PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.198, DE 04/12/73-

-Autoriza abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, crédito especial a favor da CASA DA CRIANÇA de Leme, no valor de ...--- Cr$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto, correrá por conta das seguintes anulações:

740/3.1.2.0-66-226.....Cr$3,000,00
Crédito especial (Decreto 769/73)..... 8.500,00

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir, à Entidade mencionada no artigo 1º, à importância do crédito a ser aberto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 04 de dezembro de 1973.

Lopes.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

JLM/mit